



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.374
de 15 de maio 2012.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Eduardo Fuser Bittar)

“Institui no Município de Botucatu o “Dia Municipal do Brincar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Botucatu, o “Dia Municipal do Brincar”, a ser comemorado anualmente em 28 de maio e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Art. 2º O “Dia Municipal do Brincar” tem por objetivo o resgate e a valorização da importância do brincar na vida das crianças e até mesmo de jovens, adultos e idosos.

Art. 3º A data a que se refere o artigo anterior será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de maio de 2012.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de maio de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,



Vilma Vileigas